



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 096/2026, de 15 de Abril de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contido no Ofício de nº 013/2026, de 21/01/2026, **RESOLVE,**

Art.1º Atribuir a servidora Mariana Santini, matrícula funcional nº 33502, ocupante do cargo efetivo de Cuidador Social, Nível S-002, da Carreira de Nível Superior, da Tabela de Vencimentos - Anexo VIII A, do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, e Lei Municipal Nº 2.228/2020, de 07/07/2020, a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, com as atribuições e encargos especiais de: Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, cuja designação exige a adequação à Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a contar do dia 01 de abril do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (15/04/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 097/2026, de 15 de Abril de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contido no Ofício do Departamento do Hospital Municipal nº 051/2026, de 04/03/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Atribuir a servidora Amanda Yassin, matrícula funcional nº 31275, inscrita no COREN/PR nº 234681, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Nível S-036, da Carreira de Nível Superior, da Tabela de Vencimentos - Anexo VIII A, do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, e Lei Municipal Nº 2.228/2020, de 07/07/2020, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, com as atribuições e encargos especiais de: Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN/PR) vinculado ao Hospital Municipal DR. José Ortega Vasques.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a contar do dia 01 de abril do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (16/04/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 098/2026, de 16 de Abril de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contido no Ofício nº 579/2026, de 18/11/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Atribuir a empregada Aline Fernanda de Paula Spadrizani, matrícula funcional nº 33642, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSB, do Quadro de Emprego Público, Regime CLT, Constantes da Lei nº 197/2012, do Poder Executivo Municipal, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, com as atribuições e encargos especiais de: Coordenação do Programa de Saúde Bucal no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a contar do dia 01 de abril do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (16/04/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099/2026, de 17 de Abril de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde a empregada pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do atestado médico, **RESOLVE,**

Art.1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Servidora Ana Paula Ferreira da Rocha, matrícula funcional nº 9030700, por (60) sessenta dias, ocupante do cargo Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 18/04/2026 a 27/09/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (17/04/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **06/05/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e ARLA 32, destinados para a manutenção da frota dos veículos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 17 de abril de 2026.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2808

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

## INFORME

Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social – Jardim Alegre/PR

Edição 2 – fevereiro/2026



### INFORME CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A Prefeitura de Jardim Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Setor de Vigilância Socioassistencial, divulga por meio deste informe o levantamento referente à concessão de Benefícios Eventuais durante todo o ano de 2025 no município.

Os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias ofertadas no âmbito da Política de Assistência Social, destinadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, calamidade pública, emergência ou demais situações que comprometam a subsistência e a dignidade humana. Esses benefícios têm como finalidade assegurar proteção social imediata, contribuindo para a superação de dificuldades momentâneas enfrentadas pela população.

A divulgação dessas informações é fundamental para garantir transparência na gestão pública, fortalecer o controle social e demonstrar à população a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município. Além disso, os dados permitem identificar demandas recorrentes, subsidiando o planejamento e o aprimoramento contínuo da política pública de assistência social.

Os Benefícios Eventuais concedidos em Jardim Alegre ao longo de 2025 demonstram o compromisso da gestão municipal com o atendimento às necessidades emergenciais da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social.

No período analisado, foram concedidos os seguintes benefícios:

- 1.186 cestas básicas, destinadas a famílias que enfrentavam insegurança alimentar e dificuldades econômicas temporárias;
- 302 auxílios para emissão de 2ª via de documentação, garantindo acesso à cidadania e à regularização documental;
- 139 passagens, viabilizando deslocamentos necessários para acesso a serviços essenciais, retorno ao convívio familiar ou outras demandas emergenciais;
- 17 auxílios funerários, assegurando suporte às famílias em momentos de perda e vulnerabilidade emocional e financeira;
- Auxílio aluguel social correspondente a 25 meses atendidos, beneficiando 12 famílias, contribuindo para a garantia de moradia temporária em situações de risco social;
- 11 auxílios natalidade, ofertados para apoiar famílias por ocasião do nascimento de crianças, fortalecendo a proteção à primeira infância.

De forma geral, observa-se que a maior demanda registrada no ano de 2025 esteve relacionada à concessão de cestas básicas, evidenciando a importância das ações voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar no município. Também se destacam os atendimentos relacionados à documentação civil, essenciais para o acesso a direitos e políticas públicas.

A concessão dos Benefícios Eventuais reafirma o papel da Assistência Social como política pública de proteção, promoção da dignidade humana e garantia de direitos, atendendo de forma imediata e humanizada as famílias que mais necessitam no município de Jardim Alegre.